



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.965, de 26 / 11 / 03

Processo nº: 50.333

PROJETO DE LEI Nº 9.836

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" via pública ("Rua Projetada")
do loteamento Cidade Nova I.

Arquive-se.

William F. de
Diretor

07/12/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 50333
Cair

Matéria: <i>PL 9.836</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 04/10/91 07	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <u>AVO</u> Presidente	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



PD 336/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/08/07 09:46 050333

Apresentado. Encaminhe-se as seguintes comissões: CJR
Presidente 04/09/2007

APROVADO Presidente 30/10/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.836
(José Galvão Braga Campos)

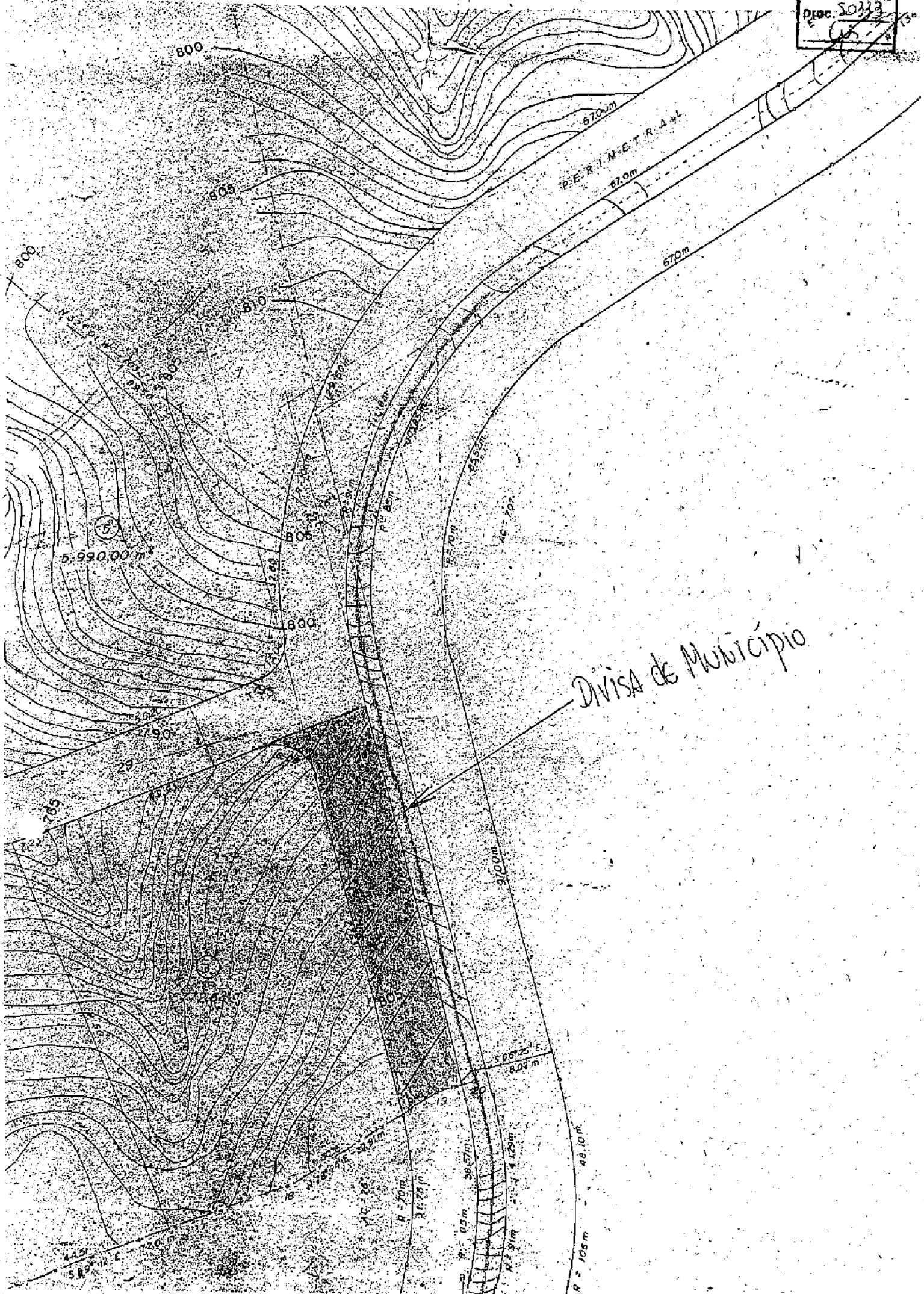
Denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" via pública
("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova I.

Art. 1º. É denominada "**Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS**" a
via pública conhecida como "Rua Projetada", localizada no loteamento Cidade Nova I, no Bairro
Cidade Nova, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/08/2007

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



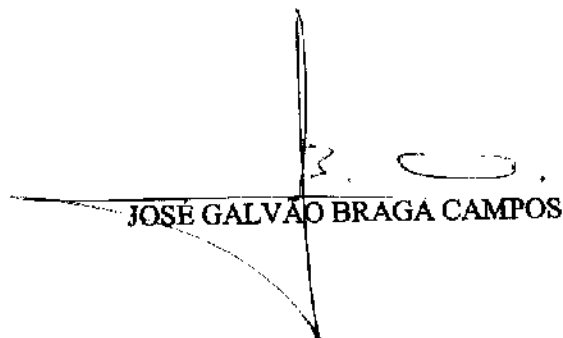


(PL nº. 9.836 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" via pública ("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova I.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS

NASCIMENTO: data: 28/04/1967 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 18/10/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Napoleão Pedro da Silva
Mãe: Iracema Isabel da Silva

Justificativa da homenagem

Filha de:
Isabel Iracema Silva Santos e Napoleão Pedro da Silva

Moradora da:
Rua Luis Estevan de Siqueira, n.º 101 – Vila Rossi

Casada com:
José Carlos dos Santos

Nível de Instrução:
Ensino Médio Completo

Estudo na:
E.E.P.G. Dr. Eloy de Miranda Chaves

Profissão:
Recepcionista

Local de Trabalho:
Secretaria de Cultura (Setor de Ambulância), Prefeitura Municipal de Jundiaí, durante mais de 08 anos.

Desenvolveu diversos trabalhos comunitários junto à Igreja Santo Expedito, contribuindo muito para a sociedade Jundiaíense.

Representante da família ou informante:

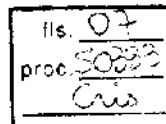
Nome: Napoleão Pedro da Silva (Pai)

Endereço: Rua Capitão Damásio, 79 - Jardim Tamoio

telefone(s): (11) 4533-3621



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. 0041/2007

Jundiaí, 7 de março de 2007

Exmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí

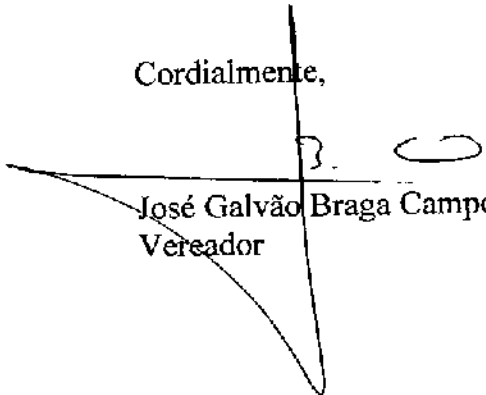
Referente: Informações do Executivo sobre a Rua "Projetada"

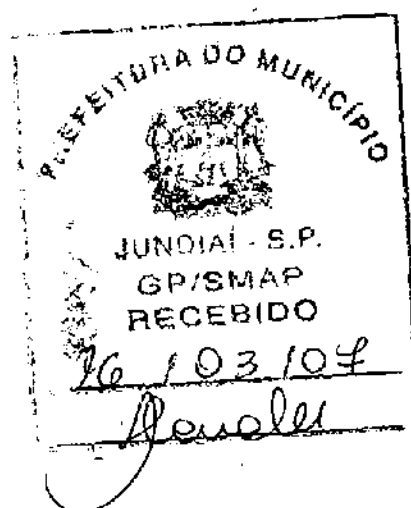
Venho, mui respeitosamente através deste solicitar à V.Exa., em relação à Rua "Projetada" (cf. destacada em anexo), as seguintes informações:

1. Pertence ao Patrimônio Público?
2. É oficializada?
3. É denominada?

Desde já agradecemos a atenção despendida.

Cordialmente,


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador



**Vida e missão
neste chão**

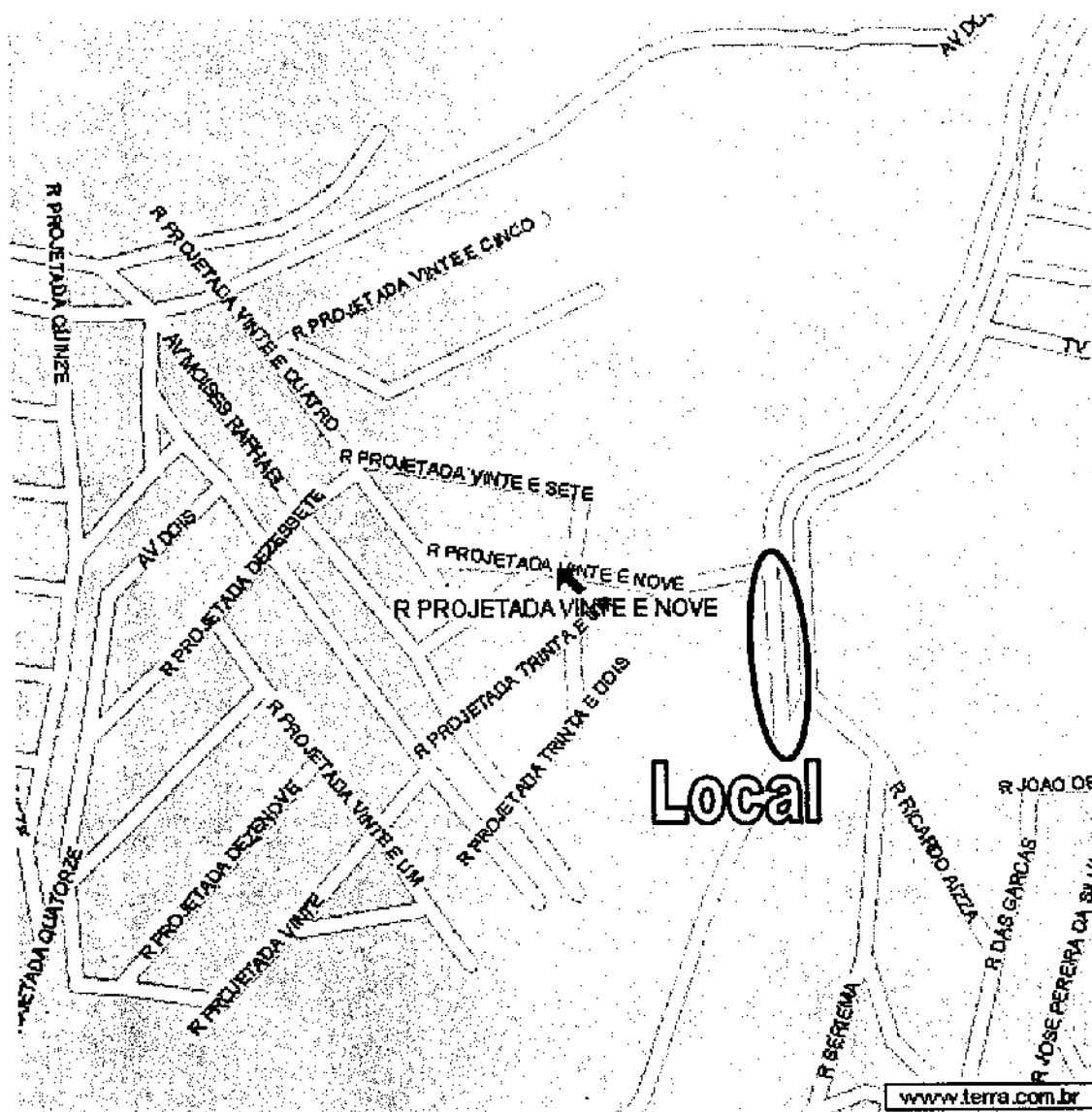
Fraternidade e Amazônia
Campanha da Fraternidade 2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"

fls. 08
proc. 50333
Cris

ANEXO - OF. 0041/2007 - 07/03/2007



Fonte: www.terra.com.br

**Vida e missão
neste chão**

Fraternidade e Amazônia
Campanha da Fraternidade 2007

Rua Barão de Jundiaí, n.º 128 - Centro - CEP 13201-970 - Jundiaí - SP
Telefone: (11) 4523-4518 - E-mail: tico@camarajundiai.sp.gov.br



**Prefeitura de
Jundiaí**
Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 79/2007

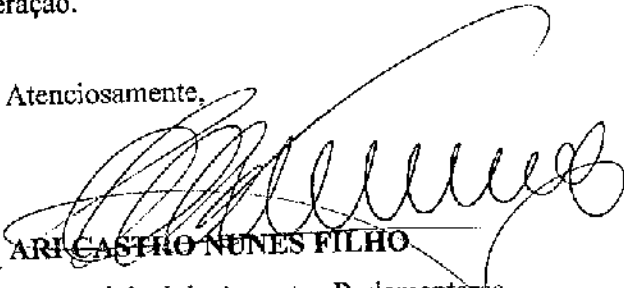
Jundiaí, 13 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 0041/2007, datado de 07 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a Rua Projetada em questão, pertence ao loteamento denominado Cidade Nova, é via perimetral projetada, integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

es.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.333

PROJETO DE LEI Nº 9.836, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" via pública ("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova I.

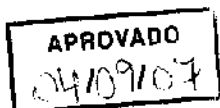
PARECER Nº 865

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" via pública ("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova I, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via perimetral projetada que integra o patrimônio público municipal, que está oficializada e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

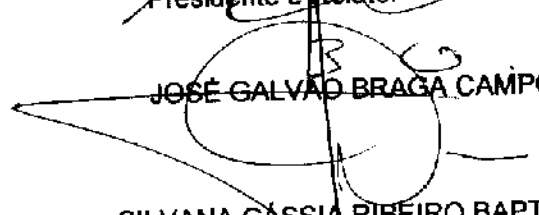


Sala das Comissões, 04.09.2007.

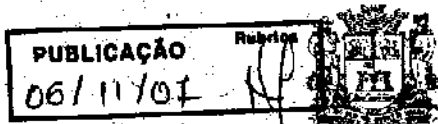

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

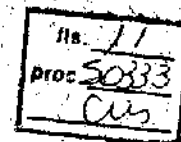

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 50.333

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.836

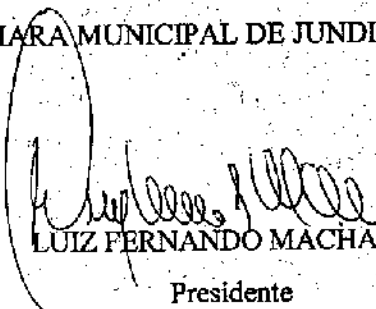
Denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" via pública
("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS" a
via pública conhecida como "Rua Projetada", localizada no loteamento Cidade Nova I, no Bairro
Cidade Nova, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil
e sete (30/10/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente



Of. PR/DL 837/2007
proc. 50.333

Em 30 de outubro de 2007

Exm.º Sr.

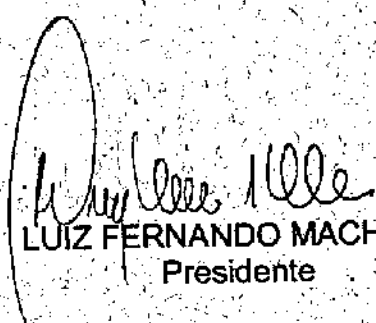
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.836**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 14
proc. 5033
CS

PROJETO DE LEI Nº. 9.836
PROCESSO Nº. 50.333
OFÍCIO PR/DL Nº. 837/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/10/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27/11/07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 501/2007

RECEBIDA A. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/NOV/07 17:58 051256

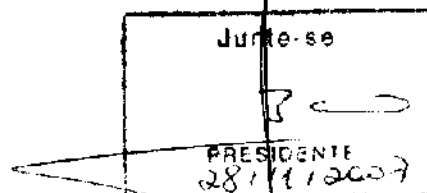
Processo nº 25.271-1/2007

EXPEDIENTE

fls. 15
PROC. 50333
Cris

Jundiaí, 26 de novembro de 2007.

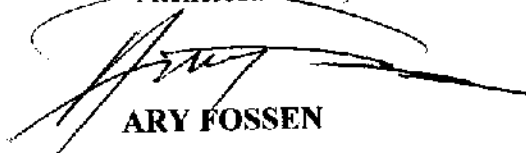
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.965, objeto do Projeto de Lei nº 9.836, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, em exercício

NESTA

scc.1



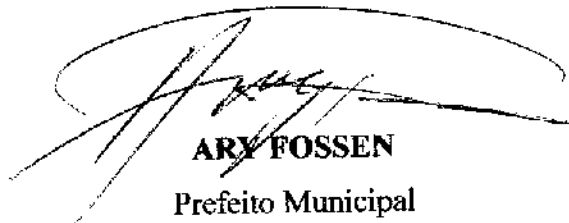
LEI N.º 6.965, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina "**Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS**" via pública ("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova I.

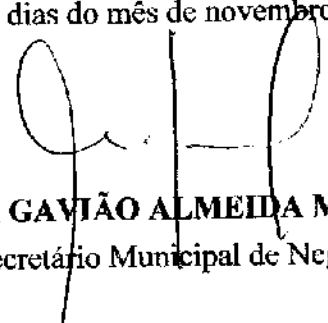
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "**Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS**" a via pública conhecida como "Rua Projetada", localizada no loteamento Cidade Nova I, no Bairro Cidade Nova, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

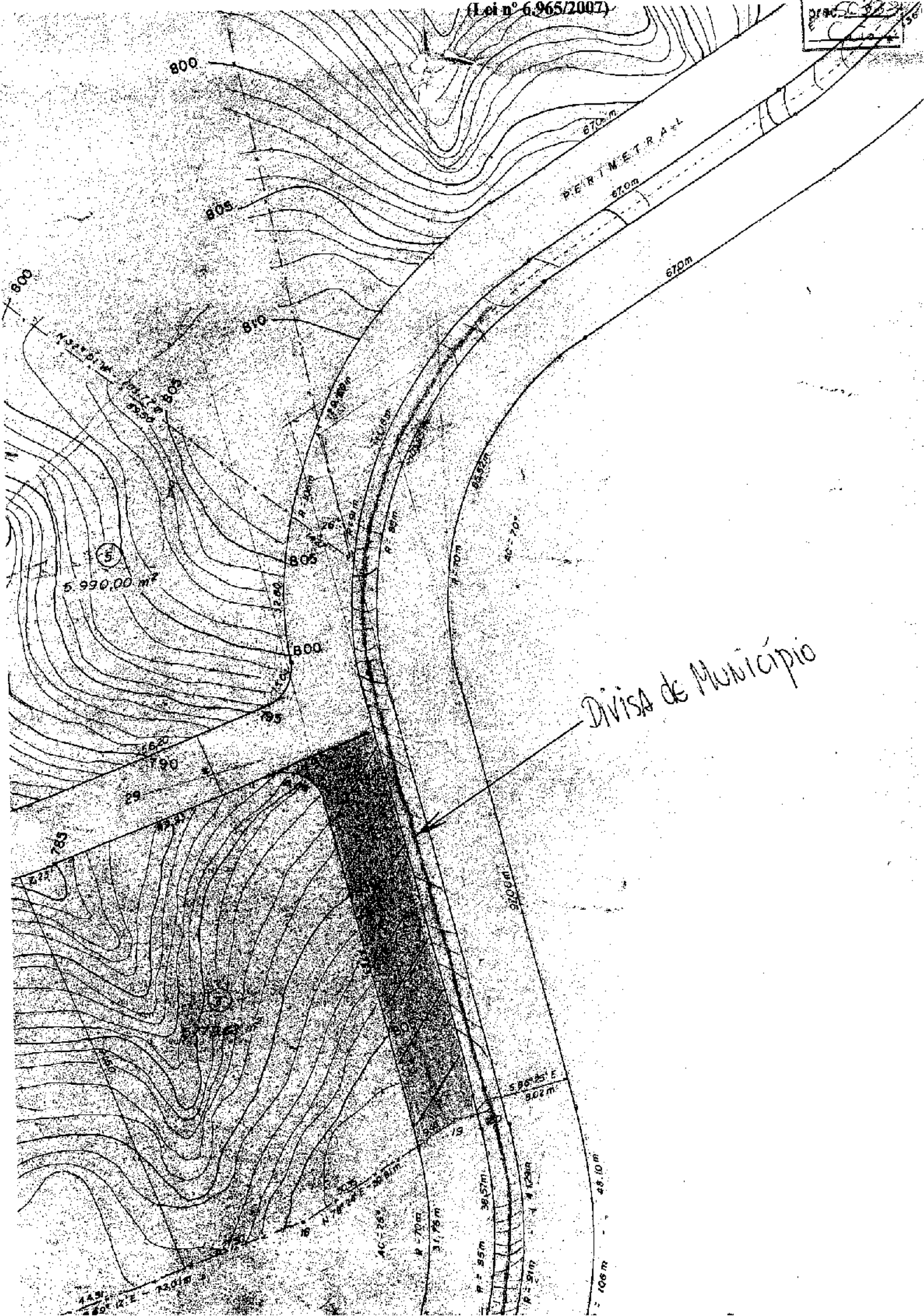
Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





IOM DE 30/11/2007

LEI N.º 6.965, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina "Rua ISABEL IRACEMA SILVA SANTOS"
via pública ("Rua Projetada") do loteamento Cidade Nova
I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2007,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "Rua ISABEL IRACEMA SILVA
SANTOS" a via pública conhecida como "Rua Projetada",

localizada no loteamento Cidade Nova I, no Bairro Cidade Nova,
conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis
dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos